

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 525/2023 PROPPG/REIT/UDESC

ASSUNTO: EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE - EDITAL CAPES Nº 30/2023

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as) de Pós-Graduação

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me deste para informar que a CAPES publicou o Edital n°30/2023 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2023/2024, que selecionará discentes para concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O edital financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, <u>3 (três) meses</u> e, no máximo, <u>6 (seis) meses</u>.

A seleção dos bolsistas será de competência do programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O número total de bolsas será calculado considerando 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, assim sendo, estão aptos a participar da chamada os seguintes programas de Pós-Graduação:

CAV – Centro de Ciências Agroveterinárias

- Ciência Animal
- Ciência do Solo
- Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular
- Produção Vegetal

CEART - Centro de Artes, Design e Moda

- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Design
- Música

CCT – Centro de Ciências Tecnológicas

- Ciência e Engenharia de Materiais
- Engenharia Elétrica

Srs (as). DIRETORES(AS) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Centros da UDESC

ESAG – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas

Administração

FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação

- Educação
- História
- Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental

CEFID- Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

Ciências do Movimento Humano

Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da Capes mais recente, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

Dessa forma, solicitamos aos Programas de Pós-Graduação acima relacionados que prossigam com a elaboração de sua seleção interna. Lembramos que o processo de seleção deve estar alinhado com o plano de internacionalização do seu curso e deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital nº 30/2023. No processo devem ser considerados:

- **1.** A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES n° 30/2023;
- **2.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- **3.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- **4.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

No processo de seleção, ainda deve ser prevista a possibilidade de **recurso ao candidato** que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital n° 30/2023/CAPES.

Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº 30/2023.

Orientamos que sejam seguidos os seguintes passos:

- 1. Leitura do Edital CAPES nº 30/2023;
- 2. Estabelecimento de uma comissão responsável pela elaboração do processo interno de seleção, nomeada por portaria pela Direção Geral, com a participação de representantes externos.
- 3. Divulgar amplamente as etapas e normas do processo de seleção no âmbito do Programa.
- 4. <u>Publicar o resultado da seleção na página do programa até 6 de dezembro de 2023,</u> com a assinatura do coordenador do programa.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- **5.** Autuar documento digital no SGP-e e inclusão de toda a documentação referente ao processo de seleção de seu PPG, incluindo o presente ofício, conforme orientações:
 - Assunto: 2740 Bolsa de Pós-Graduação;
 - Classe: 19 Processo sobre Edital de Bolsas de Pós-Graduação;
 - Interessado: Coordenador do PPG;
 - Detalhamento do assunto: Processo Seletivo Edital 030/2023/CAPES PDSE Programa de Pós-Graduação em (nome do programa);
 - Incluir no SGP-e além do presente ofício, os documentos referentes ao processo interno de seleção e resultado, documentos das candidaturas (em uma única peça por candidato), ata do processo de seleção da candidatura realizado assinada pelo coordenador de pós-graduação.
- 6. Encaminhar o SGP-e autuado à UDESC/REIT/PROPPG até 06 de dezembro de 2023, bem como o link da página do programa em que conste o resultado da seleção, para o email cpg.reitoria@udesc.br.
- 7. Após o resultado da seleção, orientar os candidatos para o processo de inscrição no sistema da CAPES entre os dias 07 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023, e orientar sobre os documentos a serem anexados e procedimentos do edital 30/2023.

Atenção: Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital Capes n° 30/2023 durante o período de homologação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar a homologação desta candidatura, homologando o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno, desde que este esteja inscrito no sistema de inscrição da Capes.

Após publicação do resultado final da seleção interna, os(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os classificados em excedente, deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" disponível na página do Programa: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

Links importantes:

Edital CAPES n°30/2023 - PDSE

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital_2263037 SEI_2261948 Edital_30_2023.pdf

Anexos do Edital - Página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE):

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

Respeitosamente,

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: M4I50X1T

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 206.XXX.288-XX) em 09/11/2023 às 17:09:05 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000165/2023 e o código M4I50X1T ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.